



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 151/2025

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2025.

Ao Senhor

Douglas Ruas dos Santos

Secretário das Cidades

Secretaria de Estado das Cidades do Estado do Rio de Janeiro

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova | Rio de Janeiro

CEP 20.211-175

Referência: Programa Governo Presente nas Cidades

Senhor Secretário,

Venho por meio do presente, informar que os logradouros que sofrerão intervenção das *Obras de Reurbanização do Acesso ao Viaduto de Comendador Soares, incluindo Intervenções em trecho das Ruas Lafaiete Pimenta e Tancredo Neves, com Adequações em Duas Passarelas de Pedestres, em Comendador Soares, Nova Iguaçu* no Estado do Rio de Janeiro, em vistoria *in loco* e de acordo com a base de dados da Secretaria de Infraestrutura do Município, apresentam existência de interferências visíveis às instalações e equipamentos da Concessionária Supervia S.A. No entanto, tais interferências foram previamente tratadas com a referida concessionária e previstas no orçamento apresentado.

Caso a empresa contratada para a execução da obra identifique outras interferências no decorrer dos serviços, a mesma deverá procurar a Prefeitura, a qual é responsável pela comunicação, retirada, reposição e demais providências inerentes às instalações e equipamentos públicos ou particulares, para que os responsáveis possam acompanhar e orientar a empresa na melhor forma de conduzir a execução dos serviços contratados sem prejudicar as instalações e equipamentos públicos ou particulares existentes.

Atenciosamente,

Eduardo Reina Gomes de Oliveira
Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu